



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

PUBLICADO

Extrema, 30 / 09 / 2024

PORTARIA Nº. 3.184

DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

“Autoriza o descaucionamento de lotes no Loteamento que especifica e dá outras providências”.

CONSIDERANDO vistoria *in loco* e **Relatório para Descaucionamento**, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, pelo Engenheiro Civil **Márcio José de Toledo** (CREA: 288.538 MG/D), relatório este que passa a fazer parte integrante desta Portaria;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Fica autorizado o descaucionamento dos lotes especificados nos incisos deste artigo, do parcelamento de solo denominado “**Loteamento Lem Olivotti**”, situado no Bairro do Barreiro, neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, aprovado pela **Portaria nº. 2.781, de 15 de fevereiro de 2023**, de propriedade de **Loteamento Lem Olivotti Spe Ltda** (CNPJ: 47.431.574/0001-88), sendo o loteamento registrado sob a matrícula nº. 26.416.

I – Lotes 06, 07, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, da Quadra “E”;

II - Lotes 03, 04, 06, 07 e 09, da Quadra “L”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -



RELATÓRIO PARA DESCAUCIONAMENTO PARCIAL

Processo: 137/2024

Loteamento Lem Olivotti.

Portaria: Nº 2.781 de 15 de fevereiro de 2023

Matrícula: 26.416

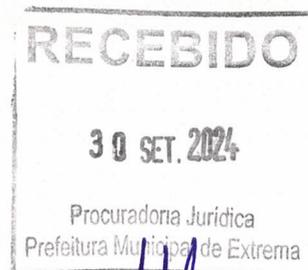
Localização: Bairro Do Barreiro

Proprietários: Loteamento Lem Olivotti Spe Ltda. CNPJ: 47.431.574/0001-88

Solicitação de liberação dos seguintes lotes caucionados:

Lotes 06,07,13,14,15,16,17,18,19,20,21 e 22 da Quadra E

Lotes 03,04,06,07 e 09 da Quadra L



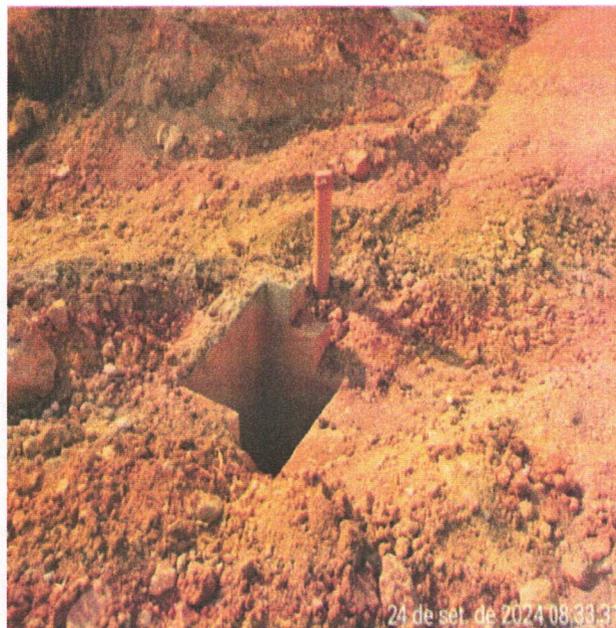
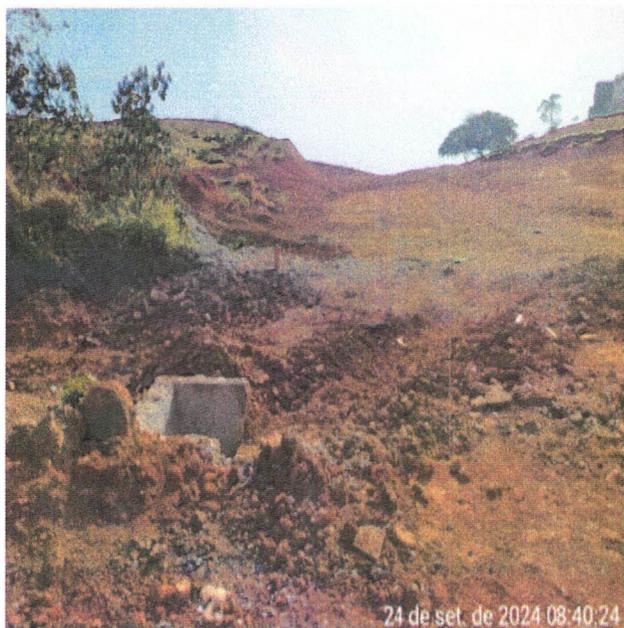
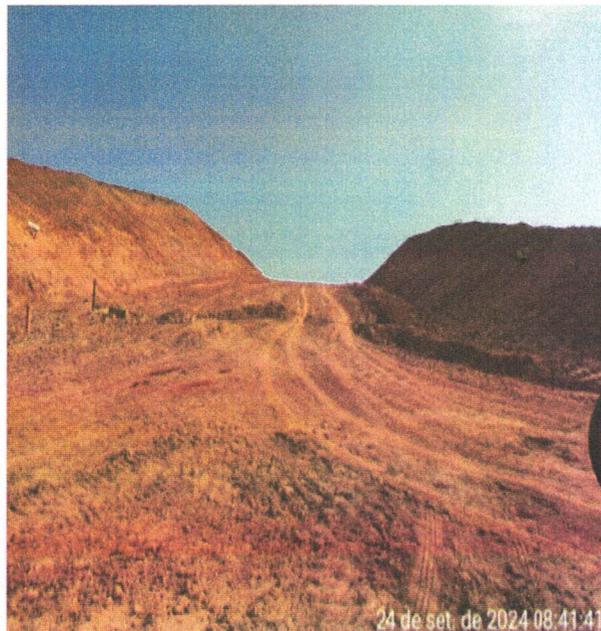
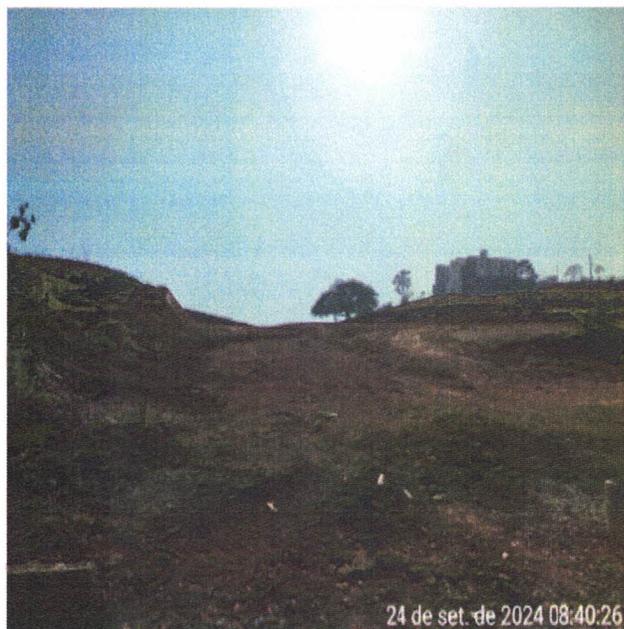
Mayara Cardoso de Oliveira
Procuradora Jurídica
Prefeitura Municipal de Extrema

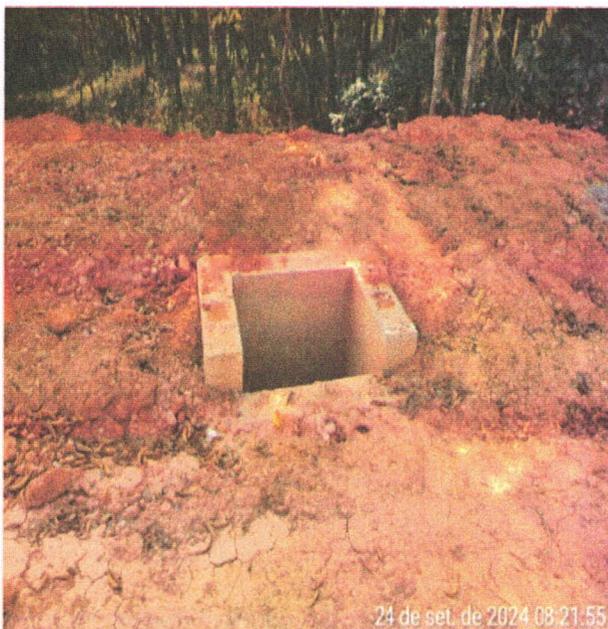
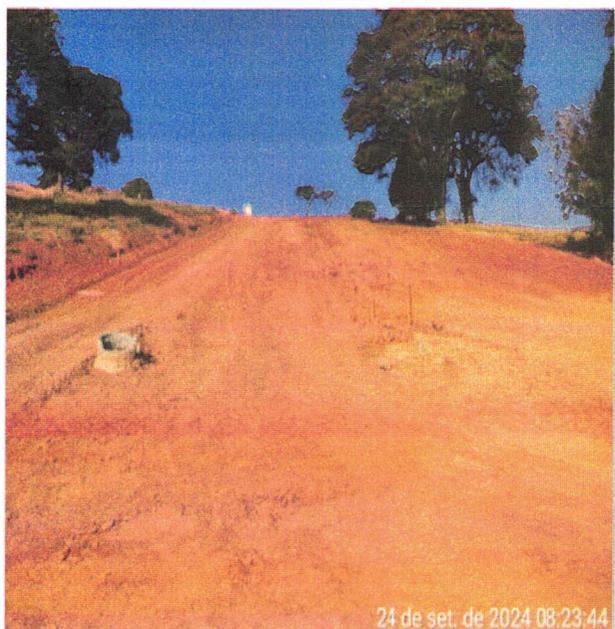
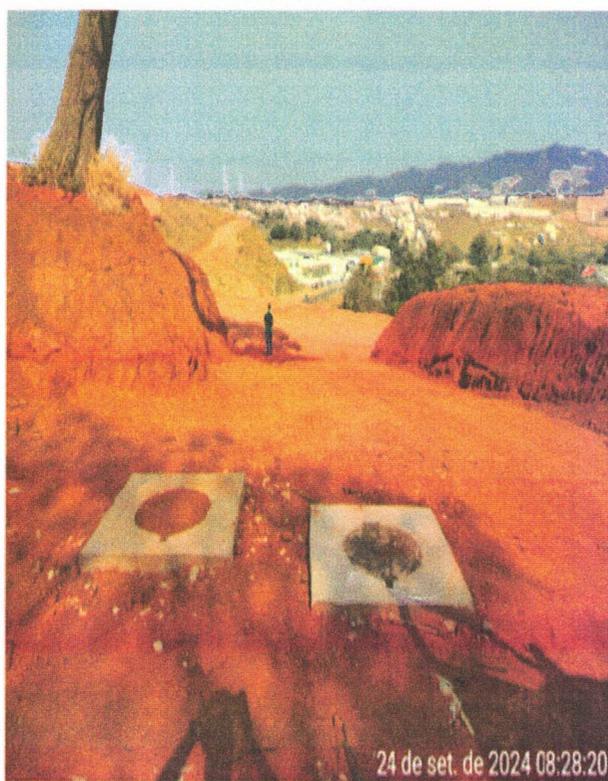
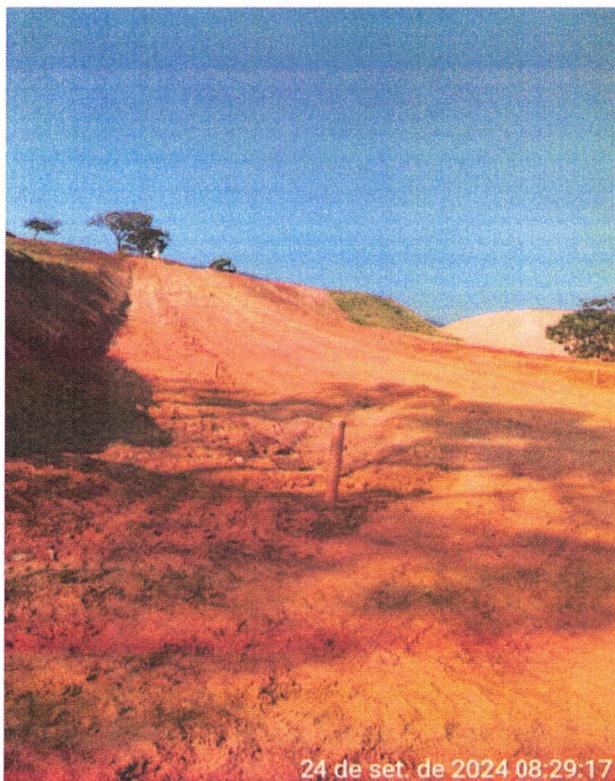
Documentação .

- 1- Fotos das Bocas de Lobo, caixas de passagens, corte dos taludes e abertura das ruas.
- 2- Portaria de aprovação nº 2.781;
- 3- Matrícula nº 26.416;



Fotos







Conclusão:

Considerando que o loteamento encontra-se dotado de rede de drenagem, esgoto e terraplenagem, conforme padrão Prefeitura Municipal de Extrema.

O setor de Infraestrutura através do servidor Márcio José de Toledo, chefe de divisão do setor de Infraestrutura, atesta o referido funcionamento da rede de drenagem, esgoto e terraplenagem do loteamento, sendo favorável pelo descaucionamento parcial do loteamento, através dos lotes, abaixo:

Lotes 06,07,13,14,15,16,17,18,19,20,21 e 22 da Quadra E

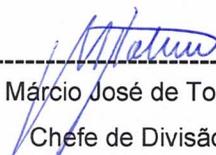
Lotes 03,04,06,07 e 09 da Quadra L

Solicitamos ao Departamento Jurídico a emissão da **PORTARIA DE DESCAUCIONAMENTO PARCIAL.**

O descaucionamento não exime o proprietário da garantia e responsabilidades nos serviços executados, previsto em legislação e existem mais lotes caucionados referentes a serviços como pavimentação drenagem.

Atenciosamente

Extrema, 30 de setembro de 2024.



Márcio José de Toledo

Chefe de Divisão

Secretaria de Obras e Urbanismo